



DECRETO Nº 113/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023- Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em **R\$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado no Balanço do Exercício de 2024, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SERV. PÚBLICO	100.000,00
15.452.0008.1.028	Aquisição de Veículos Equipamentos Rodoviários	100.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(319)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.710.003210113	Recursos Emenda Parlamentar Impositiva	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º Fica suplementado em **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SERV. PÚBLICO	4.000,00
15.452.0008.1.028	Aquisição de Veículos Equipamentos Rodoviários	4.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	4.000,00
(320)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00
0.1.710.003210113	Recursos Próprios Superávit Financeiro	4.000,00
Total		4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de Novembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal